



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PE.PPSA.108/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK, COM VISTAS A POSSIBILITAR A ADEQUADA SEGURANÇA, CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DOS ATIVOS COMPUTACIONAIS DA PRÉ-SAL PETRÓLEO, NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA PPSA, LOCALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

[www.presalpetroleo.gov.br](http://www.presalpetroleo.gov.br)

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 2 de 58
---	---	--------------

**A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, Decreto nº 8.186, de 17/01/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

## 1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Dia: 30 de maio de 2018.**

**Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Service Desk, com vistas a possibilitar a adequada segurança, continuidade dos serviços e funcionamento dos ativos computacionais, no Escritório Central da PPSA, localizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no ComprasNet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista no orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, está consignada no PDG 2018, rubrica 243.190 – Serviços de Terceiros. Para os anos seguintes, esta demanda orçamentária constará nas Propostas do Programa de Dispêndios Globais - PDG dos correspondentes exercícios fiscais.

**Nota 1:** O imposto ISS, se devido, deverá ser cobrado na alíquota do local onde os serviços serão prestados.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 3 de 58
---	---	--------------

**Nota 2:** Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município ([www.dief.rio.gov.br/cepom](http://www.dief.rio.gov.br/cepom)) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ, quando aplicável, por parte da **PPSA**, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007

#### **4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

##### **4.3.1 DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS:**

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.4.2. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.5. Empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

*“Art. 80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela **PPSA** a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **PPSA**;*

*II - suspensa pela **PPSA**;*

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 4 de 58
---	---	--------------

*III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;*

*V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;*

*VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e*

*VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.*

*Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;*

*II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*

*a) dirigente de PPSA;*

*b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e*

*c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.*

*III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses. ”*

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. A Visita Técnica às instalações do Escritório Central da PPSA **não é obrigatória**.

4.7.1. Caso a licitante deseje realizar visita técnica, a mesma deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, até o terceiro dia útil anterior a data da sessão pública, indicada no item 1, conforme a seguir:

Email: [seginform@ppsa.gov.br](mailto:seginform@ppsa.gov.br)

Telefone: (21) 3513-7701, agendar com Anderson ou Vitor.

4.7.2. As visitas poderão ser realizadas de segunda a sexta feira das 14:00 às 17 horas.

Os agendamentos deverão ser solicitados através dos contatos informados no item acima.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 5 de 58
---	---	--------------

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no Comprasnet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

- a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da proposta para o prazo de 5 (cinco) anos.**
- b) O detalhamento de valores dos serviços será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- c) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.).
- d) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao local da prestação dos serviços (cidade do Rio de Janeiro / RJ), previsão de reajuste anual e ao prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 6 de 58
---	---	--------------

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

## **6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverá declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 7 de 58
---	---	--------------

## **9. FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **11. NEGOCIAÇÃO**

11.1. A qualquer tempo o PREGOEIRO poderá negociar com o LICITANTE primeiro colocado, com o fim de obter proposta mais vantajosa para a PPSA.

## **12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 8 de 58
---	---	--------------

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência mencionados no subitem 12.6, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência:

12.6.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP:

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.6.2. Referente ao art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010: Também será assegurada preferência na contratação, nos termos da citada legislação.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou que comprovem o direito à preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010.

**Observação:** Em caso de empate entre os valores propostos, após aplicação dos direitos de preferência (subitem 12.6), prevalecerá a proposta que for recebida e registrada primeiro no sistema ComprasNet. Persistindo o empate, o Pregoeiro convocará uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da **PPSA**, com antecedência mínima de 24 horas, onde será procedido o sorteio entre as propostas empatadas e decidida qual será a proposta vencedora.

### **13. HABILITAÇÃO**

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.



 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 9 de 58
---	---	--------------

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

**Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.**

13.3.3. Relativo à **Qualificação Técnica** :

a) Um ou mais, Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica em nome do proponente, na prestação de serviços de Service Desk, em empresas de Exploração e Produção de Petróleo, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já tenha executado, de forma satisfatória, serviço com características iguais ou superiores ao objeto desta licitação.

13.3.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido Superior a R\$ 350.000,00**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

<b>Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) &gt; R\$ 350.000,00</b>
---

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 10 de 58
---	---	---------------

quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por meio da opção **“Enviar Anexo”** no sistema Comprasnet.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**  
Gerência de RH e Suporte Corporativo  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.108/2018**  
Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro  
CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

## **15. DIREITO DE PETIÇÃO**

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, em campo próprio do sistema, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 11 de 58
---	---	---------------

15.3. O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema e **enviá-lo para o email [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br)**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema e pelo endereço de email citado acima, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo.

16.2.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

16.3. É facultado à PPSA, quando o convocado não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, executar automaticamente a garantia da proposta; convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições das respectivas propostas; ou revogar a Licitação.

16.3.1. Na hipótese de recusa ou inércia do Licitante no atendimento ao item 16.3, a sessão pública será retomada para que o Pregoeiro providencie a exclusão do Licitante da licitação, convocando, em seguida, o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

16.4. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do Contrato em favor do Licitante vencedor.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. São condutas, no âmbito da LICITAÇÃO, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1. Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 12 de 58
---	---	---------------

17.1.2. Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e

17.1.6. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

17.2. A LICITANTE, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

17.3. A AUTORIDADE COMPETENTE, ouvido o PREGOEIRO, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

17.4. As penalidades aplicadas à LICITANTE serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o LICITANTE será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, e das demais cominações legais.

## **18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO**


18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do *link* *Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br).

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 13 de 58
---	---	---------------

18.6. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da PPSA na internet : <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

## 19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **PPSA**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a “sites” de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.3. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

19.5. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.5.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.5.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital; e

19.5.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

19.5.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Service Desk	Pág. 14 de 58
---	---	---------------

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

19.8. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

19.10. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

## **20. ANEXOS**

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta


ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2018

Original assinado por :

Paulo Moreira de Carvalho  
Diretor – Área Técnica e de Fiscalização

André Onofre Oliveira  
Gerente de Tecnologia da Informação

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 58
---	---	---------------

## I- OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Service Desk, com vistas a possibilitar a adequada segurança, continuidade dos serviços e funcionamento dos ativos computacionais da Pré-Sal Petróleo, de acordo com as especificações e detalhamentos abaixo descritos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

## II- JUSTIFICATIVA

A Pré-Sal Petróleo possui desktops e notebooks, impressoras, equipamentos de videoconferência, servidores Dell, ferramentas de back-up, storage VNX, central telefônica Cisco (PABX), link dedicado de internet, equipamentos de conectividade CISCO, smartphones, máquinas virtuais em VMware, serviço baseado em nuvem, CFTV e controle de acesso.

Além da infraestrutura acima a Pré-Sal Petróleo tem usuários que demandam serviços de manutenção e suporte técnico especializado, incluindo diversos sistemas de geologia, reservatórios, engenharia e governamentais.

A continuidade e a confiabilidade da infraestrutura e dos serviços administrativos, que suportam o desenvolvimento das atividades da empresa, dependem em grande parte da execução contínua e tempestiva de serviços de Service Desk.

## III- DADOS REFERENCIAIS


A Pré-Sal Petróleo é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia ("MME"), com Sede, em Brasília-DF e Escritório Central no centro da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Os serviços serão prestados no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo, localizado na Av. Rio Branco, nº 1, 4º Andar, Centro da cidade do Rio de Janeiro, em edifício comercial.

As principais características técnicas do serviço prestado estão descritas no item **IV (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)** deste termo de referência.

A demanda foi estimada conforme a seguir:

- 1- A quantidade média de usuários: 65 (sessenta e cinco) usuários;
- 2- Média de Chamados por mês: 200 (duzentas);
- 3- Sistemas e serviços específicos de empresa que utiliza softwares de Exploração e Produção de Petróleo e de empresas públicas, especificados no item **IV (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)** deste termo de referência.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 58
---	---	---------------

#### IV- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços, na qualidade, prazos e condições estipuladas no correspondente edital:

- Suporte presencial e/ou por telefone aos usuários da Pré-Sal Petróleo;
- Suporte a microcomputadores e notebooks;
- Controle de empréstimos de equipamentos;
- Controle do inventário dos equipamentos;
- Administração de Servidores Windows e Linux;
- Administração das máquinas virtuais com o VMware vSphere;
- Servidor de Gerenciamento de Licenças usando o LMTTools;
- Administração de serviços de rede: Active Directory, DNS, WSUS, DHCP, FTP, IIS, Group Policy Management, Event Viewer;
- Gerenciamento do Storage Dell VNX;
- Gerenciamento de servidor de antivírus Kaspersky Security Center 10;
- Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e equipamentos;
- Verificação, instalação e configuração de softwares que estejam de acordo com a política interna de segurança da informação (PSI);
- Orientação dos usuários com relação as políticas de segurança do T.I. da Pré-Sal Petróleo;
- Suporte, configuração de softwares de geologia, reservatórios, engenharia como Petrel, Geolog, Paleoscam, arcGIS e OPM Flow;
- Suporte e configuração de softwares de uso do governo bem como publicações no diário oficial, SIOP, SIESP, Compras Net e Painel de Preços;
- Suporte, atualizações de softwares para o setor jurídico, Adobe Professional, OCR - Fine Reader ABBYY e WorkShare;
- Efetuar eventualmente crimpagem de cabos de rede;
- Preparação de salas para treinamento envolvendo computadores, projetores, sistema de som;
- Gerenciamento e planejamento de Back-up dos servidores;
- Acompanhamento de prestadores de serviço que venham realizar serviços de manutenção ou instalação nas dependências da Pré-Sal Petróleo;
- Configuração, suporte e manutenção do Firewall Palo Alto;
- Monitoramento do uso da rede bem como seu consumo, caminho dos dados, identificação de possíveis gaps, sugestões de melhorias;
- Monitoramento da infraestrutura com a ferramenta de monitoração Zabbix;
- Monitoramento do Link dedicado para a Geologia;
- Desenhar, acompanhamento e implementar projetos de infraestrutura relacionados a topologia, novos pontos, instalação e configuração de equipamentos;
- Garantia de que os equipamentos da rede (Switches e Access Point) estão em suas últimas versões de firmware;
- Gerenciamento dos no-breaks;
- Gerenciamento e monitoramento do ar condicionado do Data Center;
- Gerenciamento de equipamentos de infraestrutura Cisco Layer 2 e 3, Switches, roteadores, access point;
- Gerenciamento de equipamentos de segurança CFTV e controle de acesso;
- Identificar possíveis problemas de segurança na rede e efetuar sua correção;



- Suporte da telefonia fixa VoIP da empresa no que se diz respeito a telefones de mesa, configuração, instalação, manutenção e orientação de uso aos funcionários;
- Configuração, manutenção, ampliação (caso necessário) e suporte da infraestrutura da telefonia fixa: Call Manager e Voice Mail Cisco;
- Gerenciamento do servidor de impressão;
- Apoio às atividades da Pré-Sal Petróleo em serviços de FTP externo para o Site da empresa;
- Auxílio no desenvolvimento de documentação técnica e de melhores práticas de TI para a Pré-Sal Petróleo;
- Criação de manuais de uso, planejamento e treinamento de novas ferramentas para os funcionários da Pré-Sal Petróleo;
- Avaliação técnica dos softwares que venham a ser testados ou para serem implementados em desktops ou servidores da Pré-sal Petróleo;
- Gerenciamento, de back-up de máquinas virtuais na solução VMware através da ferramenta Avamar;
- Gerenciamento da ferramenta de disaster recovery Recovery Point;
- Suporte, gerenciamento, configuração e implantação da nuvem Google (GSuite Business) e suas ferramentas;
- Gerenciamento de nuvem híbrida (Vmware e Google).
- Criação, configuração e manutenção de back-up das contas de serviços da nuvem da Pré-Sal Petróleo, bem como dados e arquivos relacionados a estas contas e softwares que apoiem o seu funcionamento.
- Gestão das requisições, incidentes e chamados dos usuários com geração de relatório mensal e análise de resultados;
- Abertura de chamados, acompanhamento de resolução de problemas junto aos fornecedores da área de TI como: Telefonia fixa e móvel, Link de internet, Site Pré-Sal Petróleo e FTP;
- Gerenciamento e garantia de que todos os sistemas operacionais da Pré-sal Petróleo estejam com a suas últimas atualizações;
- Levantamento de novos serviços, softwares ou equipamentos relacionados ao setor de TI que possam ser implementados na Pré-Sal Petróleo, no que se diz respeito a especificações técnicas e preços praticados de mercado.


## **V- LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados nas instalações da Pré-Sal Petróleo (escritório central), localizado na Av. Rio Branco, nº. 01, 4º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, nos dias úteis do calendário da Pré-Sal Petróleo, de maneira regular, das 08:00h às 19:00h.

Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços fora do horário regular e fora das instalações da Pré-Sal Petróleo, de acordo com as necessidades, que pode incluir os dias não úteis do calendário da Pré-Sal Petróleo.

## **VI- CRONOGRAMA**

O prazo de mobilização até a disponibilização plena dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Neste período a Pré-Sal Petróleo fará uma avaliação dos serviços prestados.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 18 de 58
---	--	---------------

## **VII- CONDIÇÕES DE ACEITE**

A Contratada deverá apresentar à fiscalização e Gerencia de TI da Pré-sal Petróleo a seguinte documentação, junto com o contrato assinado:

- Relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais e telefones de contato, comunicando de imediato qualquer alteração. Apresentar também cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. Idêntica providência deverá ser adotada com relação aos profissionais que venham a ser substituídos no decorrer da execução dos serviços.
- Comprovação de experiência e vínculo empregatícios dos integrantes da equipe técnica, conforme estabelecido no item VIII.

O prazo para apresentação desta documentação é de 10 (dez) dias corridos após o início do contrato.

## **VIII- HABILITAÇÃO DO PROPONENTE**

### **CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá ter experiência na prestação de serviços de Service Desk em empresas de Exploração e Produção de Petróleo, que deverá ser comprovado através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para qual a CONTRATADA preste ou tenha prestado serviços com características iguais ou superiores.


Para comprovação de que a LICITANTE possui capacitação e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste termo de referência, a empresa deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, um ou mais Atestados de Capacitação Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a LICITANTE tenha executado serviços iguais ou semelhantes aos descritos neste termo de referência.

A ausência de qualquer dos documentos ou informações exigidas implicará na desclassificação da empresa licitante.

A LICITANTE poderá realizar visita técnica, não obrigatória, ao atual escritório da Pré-Sal Petróleo localizado na Av Rio Branco 1, 4º Andar – CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ, a fim de vistoriar e tomar conhecimento das instalações, recursos tecnológicos e ambiente operacional da Pré-Sal Petróleo.

A visita técnica deverá ser agendada com antecedência de 24 horas, e deverá ser agendada através de:

- E-mail: [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br)
- Telefone: (21) 3513-7701;
- Horário da visita: 14:00 as 17:00 horas.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 58
---	---	---------------

Caso a LICITANTE opte por não realizar a visita técnica, o fato de desconhecer as condições e o grau de dificuldade existente não poderá ser alegado como motivo para qualquer reclamação posterior.

### **EQUIPE TÉCNICA**

A equipe da CONTRATADA que prestará serviços nas instalações da Pré-Sal Petróleo deve ser dimensionada para poder realizar, no mínimo, dois atendimentos presenciais simultâneos no horário (09:00 às 18:00) da PPSA.

No horário complementar (08:00 às 09:00 e das 18:00 às 19:00) a equipe da CONTRATADA deve ser dimensionada para poder realizar, no mínimo, um atendimento presencial por vez. Durante o atendimento presencial neste horário o atendimento telefônico poderá ficar indisponível.

Cabe à CONTRATADA estruturar a equipe prevendo pausas definidas na lei (refeições e intervalos).

Eventualmente serão necessárias manutenções em equipamentos fora do horário regular de expediente, para, por exemplo, aproveitar janelas de manutenção da rede ou não deixar indisponível a estação do usuário em horário regular de trabalho.

A execução de serviços fora do horário regular deverá ser previamente dimensionada pela CONTRATADA e aprovada pela Pré-Sal Petróleo.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer à Pré-Sal Petróleo a relação dos técnicos que atuarão no cumprimento do objeto contratado, atualizando-a sempre que necessário sob prévia anuência da Pré-Sal Petróleo.


O ingresso de qualquer técnico nas instalações da Pré-Sal Petróleo, fora dos horários normais de expediente, deverá ser previamente comunicado por escrito à Gerencia de TI da Pré-Sal Petróleo, que emitirá autorização de entrada.

É requerido que a empresa comprove dispor de uma equipe mínima, composta por pelo menos um profissional especificado para cada tipo de perfil apresentado no item a seguir.

O dimensionamento da equipe técnica é de responsabilidade da CONTRATADA e deve ser composta pelo número de profissionais qualificados julgados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, na qualificação exigida e de forma a atender os prazos exigidos e as condições do ANS (Acordo de Nível de Serviço) definidos no item X.

Para o cálculo do dimensionamento deve ser considerado o horário de trabalho normal da PPSA, dias úteis de 08:00 h até às 19:00 h, além dos horários, feriados e dias compensados, conforme cronograma que será apresentado previamente pela PPSA.

Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão pertencer ao quadro da Contratada na data da assinatura do contrato. Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 20 de 58
---	--	---------------

A empresa deverá designar os membros da equipe técnica que desempenharão as funções diárias junto à PPSA, atendendo os seguintes requisitos :

**EXPERIÊNCIA DA EQUIPE:**

Conhecimento nos itens citados nesse termo (**IV - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**);

A empresa deverá designar os membros da equipe técnica que desempenharão as funções diárias junto à Pré-Sal Petróleo, com apresentação dos respectivos diplomas, certificados, bem como currículos, constando dentre outras informações, nome, formação e nível acadêmico e atestados emitidos pelos contratantes de serviços realizados, relevantes ao escopo deste termo de referência.

**PERFIL 1 – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SÊNIOR**


<b>Papel no serviço</b>	<b>Perfil profissional</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de sistemas operacionais Windows e Linux;</li> <li>• Gestão de aplicativo Microsoft Office 2013/2016/Office 365;</li> <li>• Geração e análise de relatórios;</li> <li>• Análise de incidentes;</li> <li>• Suporte presencial e/ou por telefone a infraestrutura da Pré-sal Petróleo.</li> <li>• Administração de Servidores Windows e Linux</li> <li>• Administração das máquinas virtuais com o VMware vSphere</li> <li>• Administração Servidor de Gerenciamento de Licenças usando o LMTools</li> <li>• Administração de Serviços: Active Directory, DNS, WSUS, DHCP, FTP, IIS, Group Policy Management, Event Viewer</li> <li>• Gerenciamento do Storage Dell VNX</li> <li>• Gerenciamento de servidor de antivírus Kaspersky Security Center 10</li> <li>• Verificar, instalar e configurar softwares que estejam de acordo com a política interna</li> <li>• Orientar os usuários com relação às políticas de segurança do T.I da Pré-sal Petróleo</li> <li>• Suporte, configuração de softwares de geologia, reservatórios, engenharia bem como Petrel, Geolog, Paleoscam, arcGIS e OPM Flow.</li> <li>• Suporte e configuração de softwares de uso do governo bem como publicações no diário oficial, SIOP, SIESP, Compras Net e Painel de Preços</li> <li>• Suporte a softwares para o setor jurídico, Adobe Professional, OCR -Fine Reader ABBYY, WorkShare</li> <li>• Gerenciar e planejar Back-up dos servidores</li> <li>• Acompanhamento de funcionários que venham realizar serviços de manutenção ou instalação nas dependências da Pré-sal Petróleo</li> <li>• Gestão, configuração, suporte e manutenção do Firewall Palo Alto</li> <li>• Monitorar uso da rede bem como seu consumo, caminho dos dados, identificação de possíveis gaps, sugestões de melhorias</li> <li>• Monitoramento da infraestrutura com a ferramenta de monitoração Zabbix</li> <li>• Monitoramento do Link dedicado para Geologia</li> <li>• Desenhar, acompanhamento e implementar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência na função especificada de no mínimo 10 anos na prestação de serviços de comprovados em CTPS, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, e que comprovem também: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Administração de ferramentas de virtualização;</li> <li>○ Experiência na utilização de sistemas operacionais Windows e Linux;</li> <li>○ Gestão de Servidores Windows e Linux;</li> <li>○ Gestão firewalls;</li> <li>○ Treinamento ou certificação CCNA;</li> <li>○ Gestão de softwares de backups;</li> <li>○ Experiência em ferramentas de monitoramento;</li> <li>○ Experiência e suporte a PABX, CFTV e controle de acesso;</li> <li>○ Administração de Servidores de Antivírus;</li> <li>○ Experiência na utilização do aplicativo Microsoft Office 2013/2016/Office 365;</li> </ul> </li> <li>• Possuir certificação ou treinamento na metodologia ITIL;</li> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Nível Superior completo ou cursando na área de informática.</li> </ul>

projetos de infraestrutura relacionados a topologia, novos pontos, instalação e configuração de equipamentos

- Garantir que os equipamentos da rede estão em suas últimas versões de firmware
- Gerenciamento dos no-breaks
- Gerenciamento de equipamentos de infraestrutura Cisco Layer 2 e 3, Switches, roteadores e access point
- Gerenciamento de equipamentos de segurança CFTV e controle de acesso
- Identificar possíveis problemas de segurança na rede e efetuar sua correção
- Gestão da telefonia fixa VoIP da empresa no que se diz respeito a telefones de mesa; sua configuração, instalação, manutenção e orientação de uso aos funcionários.
- Gestão e configuração, manutenção, ampliação (caso necessário) e suporte da infraestrutura da telefonia fixa: Call Manager e Voice Mail Cisco.
- Gerenciamento do servidor de impressão
- Apoiar atividades da Pré-sal Petróleo em serviços de FTP externo para o Site da empresa
- Auxiliar no desenvolvimento de documentação técnica da Pré-sal Petróleo
- Criação de manuais de uso, planejamento e treinamento de novas ferramentas para os funcionários da Pré-sal Petróleo.
- Avaliar softwares que venham a ser solicitados para serem implementados em desktops ou servidores da Pré-sal Petróleo
- Gerenciamento, de back-up de máquinas virtuais na solução VMware através da ferramenta Avamar
- Gerenciamento da ferramenta de disaster recovery Recovery Point
- Suporte, gerenciamento, configuração e implantação da nuvem Google (GSuite Business) e suas ferramentas;
- Gerenciamento de nuvem híbrida.
- Criar, configurar e manter back-up das contas de serviços da nuvem da Pré-sal Petróleo, bem como dados e arquivos relacionados a estas contas e softwares que apoiem o seu funcionamento.
- Gestão dos chamados de requisição, incidente e geração de relatório mensal de análise
- Abertura de chamados, acompanhamento e solução dos mesmos para qualquer necessidade relacionadas do setor de TI que Pré-sal petróleo venha precisar com empresas de terceiros que façam prestação de serviço: Link de internet, telefonia fixa e móvel, FTP.
- Gerenciar e garantir que todos os sistemas operacionais da Pré-sal Petróleo estejam com a suas últimas atualizações
- Levantamento de novos serviços, softwares ou equipamentos relacionados ao setor de TI que possam ser implementados na Pré-sal petróleo, no que se diz respeito a especificações técnicas e preços praticados de mercado.

## PERFIL 2 - ANALISTA DE SUPORTE SÊNIOR

Papel no serviço	Perfil Profissional
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte presencial e/ou por telefone aos usuários da Pré-sal Petróleo.</li> <li>• Suporte a microcomputadores e notebooks</li> <li>• Controle de empréstimos de equipamentos</li> <li>• Controle do inventário dos equipamentos</li> <li>• Suporte de Servidores Windows e Linux</li> <li>• Suporte das máquinas virtuais com o VMware vSphere</li> <li>• Suporte a de serviços: Active Directory, DNS, WSUS, DHCP, FTP, IIS, Group Policy Management, Event Viewer</li> <li>• Suporte a do Storage Dell VNX</li> <li>• Suporte a servidor de antivírus Kaspersky Security Center 10</li> <li>• Efetuar manutenção preventiva e corretiva nos computadores e equipamentos</li> <li>• Verificar, instalar e configurar softwares que estejam de acordo com a política interna</li> <li>• Orientar os usuários com relação as políticas de segurança do T.I da Pré-sal Petróleo</li> <li>• Suporte, configuração de softwares de geologia, reservatórios, engenharia bem como Petrel, Geolog, Paleoscam, arcGIS e OPM Flow.</li> <li>• Suporte e configuração de softwares de uso do governo bem como publicações no diário oficial, SIOP, SIESP, Compras Net e Paineis de Preços</li> <li>• Suporte a softwares para o setor jurídico, Adobe Professional, OCR -Fine Reader ABBYY, WorkShare</li> <li>• Efetuar eventualmente crimpagem de cabos de rede</li> <li>• Preparação de salas para treinamento envolvendo computadores, projetores, sistema de som</li> <li>• Gerenciar e planejar Back-up dos servidores</li> <li>• Acompanhamento de funcionários que venham realizar serviços de manutenção ou instalação nas dependências da Pré-sal Petróleo</li> <li>• Suporte e manutenção do Firewall Palo Alto</li> <li>• Garantir que os equipamentos da rede estão em suas últimas versões de firmware</li> <li>• Suporte a equipamentos de infraestrutura Cisco Layer 2, roteadores e access point</li> <li>• Suporte de equipamentos de segurança CFTV e controle de acesso</li> <li>• Suporte da telefonia fixa VoIP da empresa no que se diz respeito a telefones de mesa; sua configuração, instalação, manutenção e orientação de uso aos funcionários.</li> <li>• Configuração, manutenção, ampliação (caso necessário) e suporte da infraestrutura da telefonia fixa: Call Manager e Voice Mail Cisco.</li> <li>• Apoiar atividades da Pré-sal Petróleo em serviços de FTP externo para o Site da empresa</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento de documentação técnica da Pré-sal Petróleo</li> <li>• Criação de manuais de uso, planejamento e treinamento de novas ferramentas para os funcionários da Pré-sal Petróleo.</li> <li>• Avaliar softwares que venham a ser solicitados para serem implementados em desktops ou servidores da Pré-sal Petróleo</li> <li>• Suporte da nuvem Google (GSuite Business) e suas ferramentas;</li> <li>• Criar, configurar e manter back-up das contas de serviços da nuvem da Pré-sal Petróleo, bem como dados e arquivos relacionados a estas contas e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência na função especificada de no mínimo 5 anos na prestação de serviços de TI, comprovados em CTPS, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, e que comprovem também:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Conhecimento e prática em manutenção de hardware de microcomputadores em nível de configuração, software e aplicativos de automação de escritório;</li> <li>○ Experiência na utilização de sistemas operacionais Windows e Linux;</li> <li>○ Experiência na utilização do aplicativo Microsoft Office 2013/2016/Office 365;</li> </ul> </li> <li>• Possuir certificação ou treinamento na metodologia ITIL;</li> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Nível Superior completo ou cursando na área de informática.</li> </ul>

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 23 de 58
---	---	---------------

<p>softwares que apoiem o seu funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura de chamados, acompanhamento e solução dos mesmos para qualquer necessidade relacionadas do setor de TI que Pré-sal petróleo venha precisar com empresas de terceiros que façam prestação de serviço: Link de internet, telefonia fixa e móvel, FTP.</li> <li>• Gerenciar e garantir que todos os sistemas operacionais da Pré-sal Petróleo estejam com a suas últimas atualizações</li> </ul>	
--	--

## IX- MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser sempre precedida de emissão de Solicitação de Serviço, por parte do usuário solicitante, ou pelo Service Desk, em nome do usuário, quando a solicitação for feita por telefone ou verbalmente, **utilizando software fornecido pela CONTRATADA.**

Toda Solicitação de Serviço deverá ser avaliada e informado ao requerente o prazo estimado para atendimento, previsto no Acordo de Nível de Serviço – ANS, item X.

Os profissionais deverão registrar as ações praticadas, o resultado e avaliação final dos atendimentos, eventuais irregularidades surgidas ou a impossibilidade de concluí-los.


O atendimento que requerer providência por parte de terceiros terá a contagem do tempo de atendimento suspensa por todo o período em que ficar aguardando resposta dos mesmos. Entretanto, a contratada não ficará isenta da responsabilidade em relação ao atendimento durante este período, devendo atuar junto ao terceiro para priorizar o mesmo.

O fechamento da Solicitação de Serviço deverá sempre ter a concordância do usuário solicitante.

O fechamento de Solicitações de Serviço, sem a anuência dos usuários ou sem que os problemas tenham sido de fato resolvidos, acarreta na reabertura das mesmas, e os prazos serão contados a partir da abertura original da Solicitação de Serviço.

Verificar os dados constantes das Solicitações de Serviço e respectivos históricos, conforme o caso.

Acompanhar o andamento dos problemas que não foram solucionados, até a sua completa solução, informando ao usuário e outros interessados, quando solicitado.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 58
---	---	---------------

Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, sem ônus para a Pré-Sal Petróleo.

O conjunto das Solicitações de Serviços e os Relatórios emitidos pelo software fornecido pela CONTRATADA serão os documentos hábeis para a avaliação, pelo representante da Pré-sal Petróleo, da qualidade dos serviços prestados.

#### **X- ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

Neste item são estabelecidas regras, critérios e metas para a medição da qualidade dos serviços prestados - por meio da definição de prazos para a resolução de cada tipo de solicitação de serviço - bem como das penalidades no caso do não cumprimento daqueles.

**DIFICULDADE** – é a medida do esforço técnico necessário para a resolução da solicitação de serviço. Foram definidos 3 níveis de referência, sendo eles baixo, médio e alto. Os mesmos foram atribuídos de acordo com a complexidade e o tempo de resolução exigido por cada tipo de solicitação de serviço.

**PERFIL DE USUÁRIO** – os usuários de soluções de T.I. da Pré-sal Petróleo estão categorizados em 2 perfis:

**Usuário Crítico** – é aquele que necessita de atendimento diferenciado devido ao grande impacto no negócio gerado por eventual degradação ou interrupção de algum serviço de T.I. relacionado a estes.

**Usuário Padrão** – usuário de soluções de T.I. da Pré-sal Petróleo, incluindo terceiros e estagiários, que não se enquadra na classificação anterior.

**PRAZO DE CONCLUSÃO** – período de tempo considerado como factível e esperado para a resolução da solicitação de serviço.

As combinações de nível de dificuldade e perfil de usuário estabelecem prazos de conclusão para solicitações de serviço, conforme o quadro abaixo:



DIFICULDADE	PRAZO DE CONCLUSÃO	
	USUÁRIO CRÍTICO	USUÁRIO PADRÃO
BAIXA	0,5 hora	1 horas
MÉDIA	1 hora	2 horas
ALTA	2 horas	4 horas

A lista de usuários críticos será definida pela Pré-Sal Petróleo, a qual informará a CONTRATADA sobre qualquer alteração em seus membros. A dificuldade será definida pela Pré-Sal Petróleo em conjunto com o profissional responsável pelo atendimento.

O quantitativo de usuários críticos não excederá a 20% (vinte por cento) de todos os usuários de TI da Pré-Sal Petróleo.


Para contagem dos prazos de atendimento às Solicitações de Serviço, será considerado apenas o horário de disponibilidade dos serviços do Service Desk.

As apurações dos tempos para solução das Solicitações de Serviço serão feitas a partir de relatórios baseados em informações da ferramenta de suporte ao Service Desk fornecido pela CONTRATADA.

As apurações supracitadas serão realizadas ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de encerramento do contrato.

Quaisquer medições ou tempos de conclusão influenciados negativamente por problemas ou por outros motivos comprovadamente causados pela Pré-Sal Petróleo, não serão motivos de ajustes no pagamento ou de aplicação de penalidades à CONTRATADA.

A apuração dos períodos de tempo para solução das Solicitações de Serviço será efetuada com base na data e hora de registro inicial da demanda e no horário de funcionamento de cada serviço. Para fins de apuração serão desconsiderados os períodos em que as Solicitações de Serviço estiverem suspensas ou não estiveram sob a responsabilidade da

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 26 de 58
---	--	---------------

CONTRATADA. Para tanto, a suspensão e o repasse de Solicitações de Serviço deverão observar estritamente as condições e os procedimentos estabelecidos pela Pré-Sal Petróleo.

A Pré-Sal Petróleo poderá, a seu exclusivo critério, definir tipos de requisições a serem desconsideradas nos cálculos dos compromissos de qualidade em função da maior complexidade de demandas específicas.

Adicionalmente, a CONTRATADA será avaliada por meio de Pesquisa de Satisfação do Usuário, a qual poderá ser integrada à ferramenta de suporte ao Service Desk fornecido pela CONTRATADA e apresentada ao usuário no ato do encerramento de cada Solicitação de serviço, sendo de preenchimento opcional e/ou poderá ser executada de forma sazonal, de forma a avaliar a qualidade da prestação de serviço como um todo.


A Pesquisa de Satisfação do Usuário será utilizada pela Pré-Sal Petróleo para auxiliar na gestão do Contrato e na melhor compreensão da percepção do usuário do serviço, podendo ensejar exigências de melhorias em processos e procedimentos adotados pela CONTRATADA em função de resultados abaixo das expectativas.

As solicitações de serviço deverão ser atendidas e concluídas nos prazos estabelecidos, entretanto, prevendo situações de sobrecarga da equipe, serão tolerados tempos superiores, de acordo com a tabela abaixo:

<b>PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES</b>	<b>Tempo de Conclusão Tolerado</b>
80%	Até o Prazo
95%	Até 2 x Prazo
100%	Até 4 x Prazo

Eventuais atrasos acima desta tolerância resultarão na aplicação de penalidades.

Serão aplicadas penalidades quando houver chamados com tempo de conclusão superior ao tolerado.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 27 de 58
---	---	---------------

Devido à existência de diversos prazos de conclusão, o tempo de conclusão das solicitações de serviços será relativo, dividindo-se o mesmo pelo Prazo esperado:

$$TR = \frac{T}{PE}$$

Onde:

**TR** - TEMPO DE CONCLUSÃO RELATIVO

**T** - TEMPO DE CONCLUSÃO – tempo efetivamente utilizado para a conclusão da solicitação de serviço.

**PE** – PRAZO DE CONCLUSÃO ESPERADO – período de tempo considerado como factível e esperado para a resolução da solicitação de serviço para a classe de usuário solicitante


Para possibilitar a aplicação da tolerância, os atendimentos deverão ser listados em ordem crescente do tempo de atendimento relativo (TR).

A lista de atendimentos será decomposta em três grupos, o primeiro com os primeiros itens e em quantidade igual a 80% da quantidade total de atendimentos. O segundo grupo conterá os atendimentos seguintes, com quantidade igual a 15% da quantidade total de atendimentos. O terceiro grupo conterá os atendimentos restantes.

Para cada atendimento, será calculado o atraso relativo, que é a diferença entre o tempo relativo e a TOLERÂNCIA PADRÃO do respectivo grupo, de acordo com a seguinte tabela e fórmula:

GRUPO	PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES	TOLERÂNCIA RELATIVA (TOLR)
1	80%	1
2	15%	2
3	5%	4

$$AR = TR - TOLR$$

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 28 de 58
---	---	---------------

**AR** – Atraso relativo do atendimento;

**TOLR** – Tolerância relativa do grupo em que o atendimento foi classificado.

Caso o atraso relativo seja negativo, será considerado o valor 0.

O percentual total de atraso será calculado pela divisão entre a soma de todos os atrasos relativos apurados e a soma das tolerâncias relativas de todos os atendimentos:

$$IA = \frac{\sum AR}{\sum TOLR}$$

**IA** – ÍNDICE DE ATRASO.

**$\sum AR$**  – TOTAL DE ATRASOS RELATIVOS – somatório dos atrasos relativos ocorridos no período da apuração.

**$\sum TOLR$**  – TOTAL DE TOLERÂNCIAS RELATIVAS – somatório das tolerâncias relativas.


Caso o valor de IA seja maior que 0 (zero), será aplicada multa sobre o valor da fatura do período em questão.

A multa será igual ao percentual de atraso definido multiplicado por três e aplicado ao valor mensal da prestação do serviço. A multa será cobrada como desconto na fatura do mês.

A multa estará limitada a um valor máximo de 20% do valor mensal da fatura.

## **XI- OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO**


- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito (meio eletrônico) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- A Pré-sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 29 de 58
---	---	---------------

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.
- Prover a infraestrutura física necessária à prestação dos serviços, às suas expensas, incluindo os sistemas de alimentação de energia, bem como local e instalações adequadas, dentro das condições mínimas.

## **XII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.
- Antes de iniciar a prestação dos serviços a empresa CONTRATADA deverá apresentar um conjunto de procedimentos contendo as atividades que utilizará na manutenção dos equipamentos e serviços
- Deverá ser apresentado um procedimento para cada equipamento ou serviço
- Os procedimentos deverão ser aprovados pela Pré-Sal Petróleo na fase inicial e a cada alteração proposta pela CONTRATADA
- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- Relatar à Pré-Sal Petróleo toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive salários de pessoal, alimentação, diárias, hospedagem, transporte e seguros, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta licitação.
- Substituir, temporariamente, os profissionais afastados por motivos de férias, licenças previstas por lei e outros casos justificados ou não, de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços
- Substituir, definitivamente, em até 20 dias úteis, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente, falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Pré-Sal Petróleo
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão a eles, ainda que o acidente tenha acontecido nas dependências da Pré-Sal Petróleo

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 30 de 58
---	---	---------------

- Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- Fornecer mensalmente, Nota Fiscal de Serviço e respectivos demonstrativos, em papel e arquivo eletrônico, nos formatos: txt, xls e pdf, contendo o detalhamento individual dos serviços em página(s) distinta(s), incluindo e demonstrando claramente os descontos pertinentes previstos no Contrato. Se for do interesse da CONTRATADA negociar outro formato do arquivo eletrônico, bem como o mecanismo de sua entrega, esta deverá propô-lo por meio de representante designado junto a Pré-Sal Petróleo, a quem caberá decisão final sobre o formato do arquivo.

### **XIII- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Pré-Sal Petróleo aplicará à CONTRATADA, além das penalidades previstas no ANS, por atraso injustificado na execução do estabelecido no instrumento contratual, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total contratado;

À CONTRATADA serão ainda aplicadas as seguintes sanções, no caso da inexecução total ou parcial deste Instrumento contratual, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Pré-Sal Petróleo, por um prazo de até 2 (dois) anos.

A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a Pré-sal Petróleo rescinda unilateralmente o Instrumento contratual, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis;


As multas previstas neste Instrumento contratual poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

### **XIV- PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**

O prazo de execução e vigência é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

### **XV-FORMA DE PAGAMENTO**

Será efetuado mensalmente com base na prestação de serviço efetivamente prestado e aceito pela PPSA.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 31 de 58
---	---	---------------


#### **XVI- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

O reajuste de preço do Contrato será permitido desde que observado o interregno mínimo de um ano a contar da data da assinatura do contrato.

Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

#### **XVII- CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

- Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Pré-Sal Petróleo.
- A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste contrato.
- A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto deste contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a Pré-Sal Petróleo as declarações neste sentido.
- O compromisso de confidencialidades é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.
- A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Pré-sal Petróleo ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente a Pré-sal Petróleo.
- O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Pré-Sal Petróleo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.
- A CONTRATADA se obriga a devolver à Pré-sal Petróleo, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra à rescisão ou término da vigência desde Instrumento Contratual.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 32 de 58
---	--	---------------

**XVIII- INFORMAÇÕES RELEVANTES FORMULAÇÃO DE PROPOSTA**

O proponente deverá apresentar seu preço total como a soma dos valores apresentados na planilha de cada perfil profissional utilizado de acordo com a tabela abaixo, incluindo uma provisão para a contratação eventual de prestação de serviços fora do “horário normal” de até 10% do valor mensal.

<b>Prestação de serviços no “horário normal (08:00h às 19:00h)”</b>			
<b>Item</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor 5 anos</b>
Prestação de serviço de Service Desk no “horário normal”	R\$	R\$	R\$
Subtotal 1			

<b>Prestação de serviços eventuais, “fora do horário normal (noturno e fim de semana) ”</b>					
<b>Perfil do Profissional</b>	<b>Quantidade (horas)</b>	<b>Valor Unitário (hora)</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor 5 anos</b>
Perfil 1	16	R\$	R\$	R\$	R\$
Perfil 2	8	R\$	R\$	R\$	R\$
Subtotal 2(*), Limitado a 10% do valor Total proposto.					
Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$	R\$	R\$

**XIX- ANEXOS**

Integram o presente Termo de Referência:

Anexo I - Matriz de Risco


Anexo II - Descrição do ambiente operacional da Pré-sal Petróleo;

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2018



### Anexo I – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de absenteísmo	Ausência por motivo de doença	Indisponibilidade de serviços parcial ou completo	Substituir, temporariamente, os profissionais afastados	Contratado
	Ausência por motivo de férias	Indisponibilidade de serviços parcial ou completo	Substituir, temporariamente, os profissionais afastados	Contratado
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Indisponibilidade de serviços completo ou parcial	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Indisponibilidade de serviços parcial ou completo	Planejamento empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como "fato do príncipe", caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço do Contratado	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-sal Petróleo
	Atraso em geral na entrega de documentações que impossibilitem o pagamento.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Revisão de preço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial.	Contratado
Risco na Execução Técnica	Falta de habilidade técnica.	Atraso na entrega de tarefas e aumento do custo do serviço	Substituir, temporariamente, os profissionais para treinamento ou substituí-los permanentemente.	Contratado
	Alteração de membro de equipe	Demora na retomada do trabalho após troca do membro.	Realização de passagem de conhecimento para o novo membro com no mínimo 2 meses de antecedência.	Contratado

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.108/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 34 de 58
---	---	---------------

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL DA PRÉ-SAL PETRÓLEO

Seguem abaixo as informações sobre o ambiente tecnológico da Pré-sal Petróleo (software, hardware, Servidores e distribuição dos usuários), que dizem respeito à natureza do serviço do Service Desk. O ambiente tecnológico da Pré-sal Petróleo pode ser alterado ao longo da vigência do contrato, de acordo com a conveniência da Pré-sal Petróleo.

### 1. SOFTWARE

- a. Sistema operacional Windows 7 SP1;
- b. Windows Server 2012 R2;
- c. Linux CentOS;
- d. Suíte de Aplicativos: Microsoft Office 2013/2016;
- e. Suite de Aplicativos do Google (GSuite B);
- f. Petrel;
- g. Geolog;
- h. Paleoscam;
- i. arcGIS;
- j. OPM Flow;
- k. Adobe Professional;
- l. OCR -Fine Reader ABBYY;
- m. WorkShare;
- n. Sistema interno de transferência de arquivos;
- o. KasperSky Endpoint 10;

### 2. HARDWARE (Quantidades - Tipos)


- a. 60 Microcomputadores;
- b. 7 Workstation (Alta performance);
- c. 4 Impressoras Laser multifuncionais coloridas, com scanner (impressora e copiadora), a manutenção fora do escopo do Service Desk, eventualmente apenas reabastecimento de papel, tonner e problemas de rápida solução;
- d. 20 Notebooks com *Docking Stations*;
- e. 3 Projetores Multimídia;
- f. 2 equipamentos de vídeoconferência;
- g. 2 Televisores;
- h. 4 access point;
- i. 4 Equipamentos de controle de acesso;
- j. 4 Cameras;
- k. 1 DVR;
- l. 8 Switches Layer 2;
- m. 4 Switches Layer 3;
- n. 2 Firewall;
- o. 1 Central PABX Cisco;
- p. 80 Telefones VoIP;
- q. 2 No-Break de 10kVA;
- r. 1 Storage VNX;
- s. 4 Servidores Dell;
- t. 1 Servidor CISCO;

### 3. SERVIDORES

- a. PowerEdge R920;  
30 Maquinas Virtuais
- b. CISCO UCS C220 M3BE;  
8 Maquinas Virtuais

### 4. DISTRIBUIÇÃO DOS USUÁRIOS

A Pré-sal Petróleo tem hoje 65 usuários localizados no escritório, na Av Rio Branco 1, 4º Andar – CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ, distribuídos em um único andar.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo II – Modelo de Proposta</b>	Pág. 35 de 58
---	---	---------------

## ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

### (Papel Timbrado da Proponente)

À

#### **PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.108/2018

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,


1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Total Proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (...valor por extenso...) para a prestação de serviços de Service Desk, pelo período de 5 (anos), conforme a seguir.

<b>Prestação de serviços no “horário normal (08:00h às 19:00h)”</b>			
<b>Item</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor 5 anos</b>
Prestação de serviço de Service Desk no “horário normal”	R\$	R\$	R\$
<b>Subtotal 1</b>			

<b>Prestação de serviços eventuais, “fora do horário normal (noturno e fim de semana)”</b>					
<b>Perfil do Profissional</b>	<b>Quantidade (horas)</b>	<b>Valor Unitário (hora)</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor 5 anos</b>
Perfil 1	16	R\$	R\$	R\$	R\$
Perfil 2	8	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Subtotal 2</b>					

<b>Total da Proposta (Subtotal 1 + Subtotal 2)</b>	R\$	R\$	R\$
--	-----	-----	-----

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da **PPSA**.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 36 de 58
---	--	---------------

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.


4) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

5) Dados bancários para pagamento: Banco: ....., Agência e dígito verificador: ...../..., Conta corrente e dígito verificador: ...../...

6) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 58
---	---	---------------

## ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

### CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE SERVICE DESK PARA A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-  
 SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA E**  
 .....

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado ....., com sede na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.108/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:


#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Service Desk, com vistas a possibilitar a adequada segurança, continuidade dos serviços e funcionamento dos ativos computacionais do escritório central da Pré-Sal Petróleo, localizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.108/2018, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.


2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 38 de 58
---	--	---------------

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### 3.1 Especificação dos serviços de Service Desk :

- Suporte presencial e/ou por telefone aos usuários da Pré-Sal Petróleo;
- Suporte a microcomputadores e notebooks;
- Controle de empréstimos de equipamentos;
- Controle do inventário dos equipamentos;
- Administração de Servidores Windows e Linux;
- Administração das máquinas virtuais com o VMware vSphere;
- Servidor de Gerenciamento de Licenças usando o LMTTools;
- Administração de serviços de rede: Active Directory, DNS, WSUS, DHCP, FTP, IIS, Group Policy Management, Event Viewer;
- Gerenciamento do Storage Dell VNX;
- Gerenciamento de servidor de antivírus Kaspersky Security Center 10;
- Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e equipamentos;
- Verificação, instalação e configuração de softwares que estejam de acordo com a política interna de segurança da informação (PSI);
- Orientação dos usuários com relação as políticas de segurança do T.I. da Pré-Sal Petróleo;
- Suporte, configuração de softwares de geologia, reservatórios, engenharia como Petrel, Geolog, Paleoscam, arcGIS e OPM Flow;
- Suporte e configuração de softwares de uso do governo bem como publicações no diário oficial, SIOF, SIESP, Compras Net e Painel de Preços;
- Suporte, atualizações de softwares para o setor jurídico, Adobe Professional, OCR - Fine Reader ABBYY e WorkShare;
- Efetuar eventualmente crimpagem de cabos de rede;
- Preparação de salas para treinamento envolvendo computadores, projetores, sistema de som;
- Gerenciamento e planejamento de Back-up dos servidores;
- Acompanhamento de prestadores de serviço que venham realizar serviços de manutenção ou instalação nas dependências da Pré-Sal Petróleo;
- Configuração, suporte e manutenção do Firewall Palo Alto;
- Monitoramento do uso da rede bem como seu consumo, caminho dos dados, identificação de possíveis gaps, sugestões de melhorias;
- Monitoramento da infraestrutura com a ferramenta de monitoração Zabbix;
- Monitoramento do Link dedicado para a Geologia;
- Desenhar, acompanhamento e implementar projetos de infraestrutura relacionados a topologia, novos pontos, instalação e configuração de equipamentos;
- Garantia de que os equipamentos da rede (Switches e Access Point) estão em suas últimas versões de firmware;
- Gerenciamento dos no-breaks;
- Gerenciamento e monitoramento do ar condicionado do Data Center;
- Gerenciamento de equipamentos de infraestrutura Cisco Layer 2 e 3, Switches, roteadores, access point;
- Gerenciamento de equipamentos de segurança CFTV e controle de acesso;
- Identificar possíveis problemas de segurança na rede e efetuar sua correção;
- Suporte da telefonia fixa VoIP da empresa no que se diz respeito a telefones de mesa, configuração, instalação, manutenção e orientação de uso aos funcionários;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 39 de 58
---	--	---------------

- Configuração, manutenção, ampliação (caso necessário) e suporte da infraestrutura da telefonia fixa: Call Manager e Voice Mail Cisco;
- Gerenciamento do servidor de impressão;
- Apoio às atividades da Pré-Sal Petróleo em serviços de FTP externo para o Site da empresa;
- Auxílio no desenvolvimento de documentação técnica e de melhores práticas de TI para a Pré-Sal Petróleo;
- Criação de manuais de uso, planejamento e treinamento de novas ferramentas para os funcionários da Pré-Sal Petróleo;
- Avaliação técnica dos softwares que venham a ser testados ou para serem implementados em desktops ou servidores da Pré-sal Petróleo;
- Gerenciamento, de back-up de máquinas virtuais na solução VMware através da ferramenta Avamar;
- Gerenciamento da ferramenta de disaster recovery Recovery Point;
- Suporte, gerenciamento, configuração e implantação da nuvem Google (GSuite Business) e suas ferramentas;
- Gerenciamento de nuvem híbrida (Vmware e Google).
- Criação, configuração e manutenção de back-up das contas de serviços da nuvem da Pré-Sal Petróleo, bem como dados e arquivos relacionados a estas contas e softwares que apoiem o seu funcionamento.
- Gestão das requisições, incidentes e chamados dos usuários com geração de relatório mensal e análise de resultados;
- Abertura de chamados, acompanhamento de resolução de problemas junto aos fornecedores da área de TI como: Telefonia fixa e móvel, Link de internet, Site Pré-Sal Petróleo e FTP;
- Gerenciamento e garantia de que todos os sistemas operacionais da Pré-sal Petróleo estejam com a suas últimas atualizações;
- Levantamento de novos serviços, softwares ou equipamentos relacionados ao setor de TI que possam ser implementados na Pré-Sal Petróleo, no que se diz respeito a especificações técnicas e preços praticados de mercado.


### **3.2 LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados nas instalações da Pré-Sal Petróleo (escritório central), localizado na Av. Rio Branco, nº. 01, 4º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, nos dias úteis do calendário da Pré-Sal Petróleo, de maneira regular, das 08:00h às 19:00h.

Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços fora do horário regular e fora das instalações da Pré-Sal Petróleo, de acordo com as necessidades, que pode incluir os dias não úteis do calendário da Pré-Sal Petróleo.

### **3.3 CRONOGRAMA**

O prazo de mobilização até a disponibilização plena dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Neste período a Pré-Sal Petróleo fará uma avaliação dos serviços prestados.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 40 de 58
---	--	---------------

### **3.4 CONDIÇÕES DE ACEITE**

A Contratada deverá apresentar à fiscalização e Gerencia de TI da Pré-sal Petróleo a seguinte documentação, junto com o contrato assinado:

- Relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais e telefones de contato, comunicando de imediato qualquer alteração. Apresentar também cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. Idêntica providência deverá ser adotada com relação aos profissionais que venham a ser substituídos no decorrer da execução dos serviços.
- Comprovação de experiência e vínculo empregatícios dos integrantes da equipe técnica, conforme estabelecido no item 3.5.

O prazo para apresentação desta documentação é de 10 (dez) dias corridos após o início do contrato

### **3.4 EQUIPE TÉCNICA**

A equipe da CONTRATADA que prestará serviços nas instalações da Pré-Sal Petróleo deve ser dimensionada para poder realizar, no mínimo, dois atendimentos presenciais simultâneos no horário (09:00 às 18:00) da PPSA.

No horário complementar (08:00 às 09:00 e das 18:00 às 19:00) a equipe da CONTRATADA deve ser dimensionada para poder realizar, no mínimo, um atendimento presencial por vez. Durante o atendimento presencial neste horário o atendimento telefônico poderá ficar indisponível.

Cabe à CONTRATADA estruturar a equipe prevendo pausas definidas na lei (refeições e intervalos).


Eventualmente serão necessárias manutenções em equipamentos fora do horário regular de expediente, para, por exemplo, aproveitar janelas de manutenção da rede ou não deixar indisponível a estação do usuário em horário regular de trabalho.

A execução de serviços fora do horário regular deverá ser previamente dimensionada pela CONTRATADA e aprovada pela Pré-Sal Petróleo.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer à Pré-Sal Petróleo a relação dos técnicos que atuarão no cumprimento do objeto contratado, atualizando-a sempre que necessário sob prévia anuência da Pré-Sal Petróleo.

O ingresso de qualquer técnico nas instalações da Pré-Sal Petróleo, fora dos horários normais de expediente, deverá ser previamente comunicado por escrito à Gerencia de TI da Pré-Sal Petróleo, que emitirá autorização de entrada.



 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 41 de 58
---	---	---------------

É requerido que a empresa comprove dispor de uma equipe mínima, composta por pelo menos um profissional especificado para cada tipo de perfil apresentado no item a seguir.

O dimensionamento da equipe técnica é de responsabilidade da CONTRATADA e deve ser composta pelo número de profissionais qualificados julgados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, na qualificação exigida e de forma a atender os prazos exigidos e as condições do ANS.

Para o cálculo do dimensionamento deve ser considerado o horário de trabalho normal da PPSA, dias úteis de 08:00 h até às 19:00 h, além dos horários, feriados e dias compensados, conforme cronograma que será apresentado previamente pela PPSA.

Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão pertencer ao quadro da Contratada na data da assinatura do contrato. Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado.

A empresa deverá designar os membros da equipe técnica que desempenharão as funções diárias junto à PPSA, atendendo os seguintes requisitos

### **3.5 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE**

Conhecimento nos itens citados no item 3.1 – Especificações do Serviço de Service Desk.


A CONTRATADA deverá designar os membros da equipe técnica que desempenharão as funções diárias junto à Pré-Sal Petróleo, com apresentação dos respectivos diplomas, certificados, bem como currículos, constando dentre outras informações, nome, formação e nível acadêmico e atestados emitidos pelos contratantes de serviços realizados, relevantes ao escopo deste contrato :

- a) **ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SÊNIOR** – Conforme Perfil 1 do Item VIII do Termo de Referência do Edital PE.PPSA.108/2018
- b) **ANALISTA DE SUPORTE SÊNIOR** - Conforme Perfil 2 do Item VIII do Termo de Referência do Edital PE.PPSA.108/2018.

### **3.6 MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ser sempre precedida de emissão de Solicitação de Serviço, por parte do usuário solicitante, ou pelo Service Desk, em nome do usuário, quando a solicitação for feita por telefone ou verbalmente, **utilizando software fornecido pela CONTRATADA.**

Toda Solicitação de Serviço deverá ser avaliada e informado ao requerente o prazo estimado para atendimento, previsto no Acordo de Nível de Serviço – ANS, item 3.7.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 42 de 58
---	---	---------------

Os profissionais deverão registrar as ações praticadas, o resultado e avaliação final dos atendimentos, eventuais irregularidades surgidas ou a impossibilidade de concluí-los.

O atendimento que requerer providência por parte de terceiros terá a contagem do tempo de atendimento suspensa por todo o período em que ficar aguardando resposta dos mesmos. Entretanto, a contratada não ficará isenta da responsabilidade em relação ao atendimento durante este período, devendo atuar junto ao terceiro para priorizar o mesmo.

O fechamento da Solicitação de Serviço deverá sempre ter a concordância do usuário solicitante.

O fechamento de Solicitações de Serviço, sem a anuência dos usuários ou sem que os problemas tenham sido de fato resolvidos, acarreta na reabertura das mesmas, e os prazos serão contados a partir da abertura original da Solicitação de Serviço.

Verificar os dados constantes das Solicitações de Serviço e respectivos históricos, conforme o caso.

Acompanhar o andamento dos problemas que não foram solucionados, até a sua completa solução, informando ao usuário e outros interessados, quando solicitado.

Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, sem ônus para a Pré-Sal Petróleo.

O conjunto das Solicitações de Serviços e os Relatórios emitidos pelo software fornecido pela CONTRATADA serão os documentos hábeis para a avaliação, pelo representante da Pré-sal Petróleo, da qualidade dos serviços prestados.

### **3.7 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

Neste item são estabelecidas regras, critérios e metas para a medição da qualidade dos serviços prestados - por meio da definição de prazos para a resolução de cada tipo de solicitação de serviço - bem como das penalidades no caso do não cumprimento daqueles.

DIFICULDADE – é a medida do esforço técnico necessário para a resolução da solicitação de serviço. Foram definidos 3 níveis de referência, sendo eles baixo, médio e alto. Os mesmos foram atribuídos de acordo com a complexidade e o tempo de resolução exigido por cada tipo de solicitação de serviço.

PERFIL DE USUÁRIO – os usuários de soluções de T.I. da Pré-sal Petróleo estão categorizados em 2 perfis:

**Usuário Crítico** – é aquele que necessita de atendimento diferenciado devido ao grande impacto no negócio gerado por eventual degradação ou interrupção de algum serviço de T.I. relacionado a estes.

**Usuário Padrão** – usuário de soluções de T.I. da Pré-sal Petróleo, incluindo terceiros e estagiários, que não se enquadra na classificação anterior.

PRAZO DE CONCLUSÃO – período de tempo considerado como factível e esperado para a resolução da solicitação de serviço.

As combinações de nível de dificuldade e perfil de usuário estabelecem prazos de conclusão para solicitações de serviço, conforme o quadro abaixo:


DIFICULDADE	PRAZO DE CONCLUSÃO	
	USUÁRIO CRÍTICO	USUÁRIO PADRÃO
BAIXA	0,5 hora	1 horas
MÉDIA	1 hora	2 horas
ALTA	2 horas	4 horas

A lista de usuários críticos será definida pela Pré-Sal Petróleo, a qual informará a CONTRATADA sobre qualquer alteração em seus membros. A dificuldade será definida pela Pré-Sal Petróleo em conjunto com o profissional responsável pelo atendimento.

O quantitativo de usuários críticos não excederá a 20% (vinte por cento) de todos os usuários de TI da Pré-Sal Petróleo.

Para contagem dos prazos de atendimento às Solicitações de Serviço, será considerado apenas o horário de disponibilidade dos serviços do Service Desk.

As apurações dos tempos para solução das Solicitações de Serviço serão feitas a partir de relatórios baseados em informações da ferramenta de suporte ao Service Desk fornecido pela CONTRATADA.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 44 de 58
---	---	---------------

As apurações supracitadas serão realizadas ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de encerramento do contrato.

Quaisquer medições ou tempos de conclusão influenciados negativamente por problemas ou por outros motivos comprovadamente causados pela Pré-Sal Petróleo, não serão motivos de ajustes no pagamento ou de aplicação de penalidades à CONTRATADA.


A apuração dos períodos de tempo para solução das Solicitações de Serviço será efetuada com base na data e hora de registro inicial da demanda e no horário de funcionamento de cada serviço. Para fins de apuração serão desconsiderados os períodos em que as Solicitações de Serviço estiverem suspensas ou não estiveram sob a responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a suspensão e o repasse de Solicitações de Serviço deverão observar estritamente as condições e os procedimentos estabelecidos pela Pré-Sal Petróleo.

A Pré-Sal Petróleo poderá, a seu exclusivo critério, definir tipos de requisições a serem desconsideradas nos cálculos dos compromissos de qualidade em função da maior complexidade de demandas específicas.

Adicionalmente, a CONTRATADA será avaliada por meio de Pesquisa de Satisfação do Usuário, a qual poderá ser integrada à ferramenta de suporte ao Service Desk fornecido pela CONTRATADA e apresentada ao usuário no ato do encerramento de cada Solicitação de serviço, sendo de preenchimento opcional e/ou poderá ser executada de forma sazonal, de forma a avaliar a qualidade da prestação de serviço como um todo.

A Pesquisa de Satisfação do Usuário será utilizada pela Pré-Sal Petróleo para auxiliar na gestão do Contrato e na melhor compreensão da percepção do usuário do serviço, podendo ensejar exigências de melhorias em processos e procedimentos adotados pela CONTRATADA em função de resultados abaixo das expectativas.

As solicitações de serviço deverão ser atendidas e concluídas nos prazos estabelecidos, entretanto, prevendo situações de sobrecarga da equipe, serão tolerados tempos superiores, de acordo com a tabela a seguir:

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 45 de 58
---	---	---------------

PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES	Tempo de Conclusão Tolerado
80%	Até o Prazo
95%	Até 2 x Prazo
100%	Até 4 x Prazo

Eventuais atrasos acima desta tolerância resultarão na aplicação de penalidades.

Serão aplicadas penalidades quando houver chamados com tempo de conclusão superior ao tolerado.

Devido à existência de diversos prazos de conclusão, o tempo de conclusão das solicitações de serviços será relativo, dividindo-se o mesmo pelo Prazo esperado:

$$TR = \frac{T}{PE}$$

Onde:

**TR** - TEMPO DE CONCLUSÃO RELATIVO

**T** - TEMPO DE CONCLUSÃO – tempo efetivamente utilizado para a conclusão da solicitação de serviço.

**PE** – PRAZO DE CONCLUSÃO ESPERADO – período de tempo considerado como factível e esperado para a resolução da solicitação de serviço para a classe de usuário solicitante

Para possibilitar a aplicação da tolerância, os atendimentos deverão ser listados em ordem crescente do tempo de atendimento relativo (TR).

A lista de atendimentos será decomposta em três grupos, o primeiro com os primeiros itens e em quantidade igual a 80% da quantidade total de atendimentos. O segundo grupo conterà os atendimentos seguintes, com quantidade igual a 15% da quantidade total de atendimentos. O terceiro grupo conterà os atendimentos restantes.

Para cada atendimento, será calculado o atraso relativo, que é a diferença entre o tempo relativo e a TOLERÂNCIA PADRÃO do respectivo grupo, de acordo com a seguinte tabela e fórmula:



GRUPO	PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES	TOLERÂNCIA RELATIVA (TOLR)
1	80%	1
2	15%	2
3	5%	4

$$AR = TR - TOLR$$

**AR** – Atraso relativo do atendimento;

**TOLR** – Tolerância relativa do grupo em que o atendimento foi classificado.

Caso o atraso relativo seja negativo, será considerado o valor 0.

O percentual total de atraso será calculado pela divisão entre a soma de todos os atrasos relativos apurados e a soma das tolerâncias relativas de todos os atendimentos:

$$IA = \frac{\sum AR}{\sum TOLR}$$

**IA** – ÍNDICE DE ATRASO.


**$\sum AR$**  – TOTAL DE ATRASOS RELATIVOS – somatório dos atrasos relativos ocorridos no período da apuração.

**$\sum TOLR$**  – TOTAL DE TOLERÂNCIAS RELATIVAS – somatório das tolerâncias relativas.

Caso o valor de IA seja maior que 0 (zero), será aplicada multa sobre o valor da fatura do período em questão.

A multa será igual ao percentual de atraso definido multiplicado por três e aplicado ao valor mensal da prestação do serviço. A multa será cobrada como desconto na fatura do mês.

A multa estará limitada a um valor máximo de 20% do valor mensal da fatura.


 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 47 de 58
---	---	---------------

## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a Contratada comprometer-se-á a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, no contrato, na legislação trabalhista e previdenciária e ainda:

### **1.1 Quanto aos serviços:**

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.
- b) Antes de iniciar a prestação dos serviços a empresa CONTRATADA deverá apresentar um conjunto de procedimentos contendo as atividades que utilizará na manutenção dos equipamentos e serviços.
- c) Deverá ser apresentado um procedimento para cada equipamento ou serviço.
- d) Os procedimentos deverão ser aprovados pela Pré-Sal Petróleo na fase inicial e a cada alteração proposta pela CONTRATADA.
- e) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- f) Relatar à Pré-Sal Petróleo toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive salários de pessoal, alimentação, diárias, hospedagem, transporte e seguros, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta licitação.
- h) Substituir, temporariamente, os profissionais afastados por motivos de férias, licenças previstas por lei e outros casos justificados ou não, de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços.
- i) Substituir, definitivamente, em até 20 dias úteis, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente, falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Pré-Sal Petróleo.
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- k) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão a eles, ainda que o acidente tenha acontecido nas dependências da Pré-Sal Petróleo.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 48 de 58
---	---	---------------

- l) Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- m) Fornecer mensalmente, Nota Fiscal de Serviço e respectivos demonstrativos, em papel e arquivo eletrônico, nos formatos: txt, xls e pdf, contendo o detalhamento individual dos serviços em página(s) distinta(s), incluindo e demonstrando claramente os descontos pertinentes previstos no Contrato. Se for do interesse da CONTRATADA negociar outro formato do arquivo eletrônico, bem como o mecanismo de sua entrega, esta deverá propô-lo por meio de representante designado junto a Pré-Sal Petróleo, a quem caberá decisão final sobre o formato do arquivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA**


São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a Contratada por escrito (meio eletrônico) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- d) A Pré-sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- e) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados;
- f) Prover a infraestrutura física necessária à prestação dos serviços, às suas expensas, incluindo os sistemas de alimentação de energia, bem como local e instalações adequadas, dentro das condições mínimas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

6.1. Pelos serviços objeto deste CONTRATO, a **PPSA** pagará à CONTRATADA, o valor referente aos serviços **efetivamente** prestados, conforme planilha a seguir:



 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 49 de 58
---	--	---------------

<b>Prestação de serviços no “horário normal (08:00h às 19:00h)”</b>	
<b>Item</b>	<b>Valor Mensal</b>
Prestação de serviço de Service Desk no “horário normal”	R\$
<b>Subtotal 1</b>	R\$

<b>Prestação de serviços eventuais, “fora do horário normal (noturno e fim de semana)”</b>			
<b>Perfil do Profissional</b>	<b>Quantidade (horas)</b>	<b>Valor Unitário (hora)</b>	<b>Valor Mensal</b>
Perfil 1	xx	R\$	R\$
Perfil 2	xx	R\$	R\$
<b>Subtotal 2</b>			R\$

<b>Total do mês (Subtotal 1 + Subtotal 2)</b>	R\$
---	-----

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

6.3. Os preços acima estipulados incluem o valor da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do Contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste Contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.


## **CLÁUSULA SÉTIMA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E/ OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO**

### **7.1. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A PPSA e o CONTRATADO têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em consonância com o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do CONTRATADO, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **PPSA** ou mediante solicitação do **CONTRATADO**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 50 de 58
---	--	---------------

pactuadas no presente Instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado ao **CONTRATADO** nos termos da Cláusula de Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

- I. o **CONTRATADO** deverá formular à **PPSA** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- II. a comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e
- III. com o requerimento, o **CONTRATADO** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

#### **Parágrafo Segundo**

Independentemente de solicitação, a **PPSA** poderá convocar o **CONTRATADO** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo ao **CONTRATADO** apresentar as informações solicitadas pela **PPSA**.

#### **7.2. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**


7.2.1. Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços contratados, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

7.2.2 Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. A **PPSA** pagará à **CONTRATADA** os valores previstos na **CLÁUSULA SEXTA “PREÇOS”**, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada correspondente, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela **PPSA**, quanto à execução dos serviços. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela **PPSA**, o pagamento será feito à **CONTRATADA** no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 51 de 58
---	--	---------------

8.2. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes disposições:

a) A **CONTRATADA** emitirá o documento de cobrança e o apresentará à **PPSA**, no órgão abaixo identificado:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de Controle Contábil e Finanças

**Ref.: Contrato nº CT-PPSA-0xx/2018**

Os documentos fiscais deverão ser emitidos conforme a seguir:

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847  
Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), acompanhados de boletos de pagamento e/ou dados bancários para transferência, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), conforme exigência da legislação; e


III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1. Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

d) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela **PPSA**, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA** (**Banco: ...../Agência e dígito verificador: ..... e Conta corrente e dígito verificador: .....**), sem o que a **PPSA** não efetuará os pagamentos;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 52 de 58
---	--	---------------

- e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;
- f) Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual;
- g) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a **PPSA** poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;
- h) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;
- i) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à **PPSA** a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3. A **PPSA** poderá, mediante procedimento legalmente previsto e de acordo com as demais disposições contratuais, efetuar deduções, débitos, indenizações ou multas em que a **CONTRATADA** haja incorrido de quaisquer créditos decorrentes deste Instrumento Contratual.

8.4. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.


8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Arts 126 e 127 do **RILC-PPSA**, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 53 de 58
---	---	---------------

## **CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Além das penalidades previstas no **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**, constante do item 3.7 da CLÁUSULA TERCEIRA, a PPSA aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do **RILC-PPSA**, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.3. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

10.4. As sanções previstas na alínea “c” do item 10.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão deste Contrato:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.


10.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS**

11.1. A PPSA e o CONTRATADO, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto na correspondente Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro deste Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 54 de 58
---	---	---------------

### **Parágrafo Segundo**

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade do **CONTRATADO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES**

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS**


13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 55 de 58
---	---	---------------

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de disponibilidade dos serviços é de 20 dias contados a partir da assinatura do contrato conforme item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA.

14.2. O prazo de execução e vigência deste Contrato será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO**

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2018.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2018, rubrica 243.190 – Serviços de Terceiros.

15.3. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade e constará da proposta dos correspondentes PDG's da **PPSA**.

15.4. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. Após o recebimento dos serviços contratados, a **PPSA** fará as correspondentes conferências e dará seu aceite através no documento de cobrança, constituindo este comprovante no Termo de Recebimento.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA**

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

18.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

18.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Contrato.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 56 de 58
---	---	---------------

18.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto deste Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a **PPSA** as declarações neste sentido.

18.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

18.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da **PPSA** ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à **PPSA**.

18.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela **PPSA**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

18.7. A CONTRATADA se obriga a devolver à Pré-sal Petróleo, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra à rescisão ou término da vigência desde Instrumento Contratual.


## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO**

19.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 118 a 121 do **RILC-PPSA**.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – NOVAÇÃO**

20.1. A não utilização, pela **PPSA**, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PPSA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 57 de 58
---	---	---------------

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO E LEGISLAÇÃO

21.1. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Este Contrato é regido em todos os termos e condições constantes do **RILC-PPSA**, notadamente no tocante às eventuais omissões, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e pela Lei nº 13.303/2016, com as alterações posteriores.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,        de                                de 2018


\_\_\_\_\_  
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. –  
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.108/2018</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 58 de 58
---	--	---------------

### Anexo CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2018 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de absenteísmo	Ausência por motivo de doença	Indisponibilidade de serviços parcial ou completo	Substituir, temporariamente, os profissionais afastados	Contratado
	Ausência por motivo de férias	Indisponibilidade de serviços parcial ou completo	Substituir, temporariamente, os profissionais afastados	Contratado
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Indisponibilidade de serviços completo ou parcial	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Indisponibilidade de serviços parcial ou completo	Planejamento empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como "fato do príncipe", caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço do Contratado	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-sal Petróleo
	Atraso em geral na entrega de documentações que impossibilitem o pagamento.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Revisão de preço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial.	Contratado
Risco na Execução Técnica	Falta de habilidade técnica.	Atraso na entrega de tarefas e aumento do custo do serviço	Substituir, temporariamente, os profissionais para treinamento ou substituí-los permanentemente.	Contratado
	Alteração de membro de equipe	Demora na retomada do trabalho após troca do membro.	Realização de passagem de conhecimento para o novo membro com no mínimo 2 meses de antecedência.	Contratado